

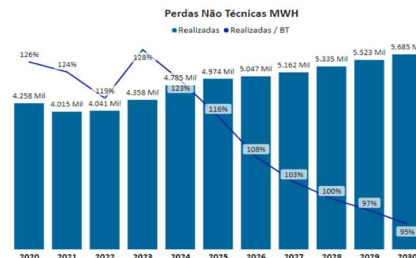
MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024
NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.

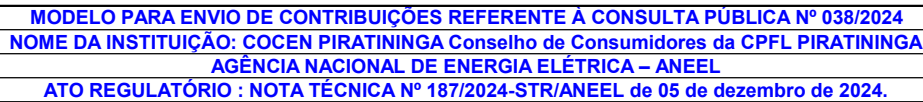
EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos.

TEXT/ANEEL	TEXT/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO																																				
NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL Em 05 de dezembro de 2024. Processo nº: 48500.003020/2024-11. Assunto: Proposta de Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2025, a ser submetida à consulta pública. I - DO OBJETIVO 1. Esta Nota Técnica tem por objetivo encaminhar à apreciação da Diretoria Colegiada da ANEEL a proposta para o orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2025 a ser submetida a consulta pública e que contempla a fixação das quotas anuais a serem pagas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição e transmissão de energia elétrica. II - DOS FATOS 2. Instituída pela Lei nº 10.438/2002, a CDE é um fundo setorial que tem por objetivo prover recursos para o custeio de diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro e possui como principal fonte de receita, as quotas anuais pagas pelos agentes que atendem consumidores finais, cativos e livres, mediante repasse de encargo nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia elétrica (TUSD e TUST). 3. A partir de 2013, em face da publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, o regime de formação e utilização dos recursos da CDE foi alterado consideravelmente. Em síntese, foram ampliados os objetivos, passando a assumir despesas antes cobertas pela Reserva Geral de Reversão – RGR1 e a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC2, além de outras, e havia a possibilidade de transferência de recursos do Tesouro Nacional, mediante previsão no Orçamento Geral da União – OGU. 4. A partir de 2017, com a publicação das Leis nº 13.299/2016 e nº 13.360/2016, várias mudanças foram introduzidas na CDE, como a alteração do gestor financeiro, revogações de objetivos e criação de novos subsídios, além da definição de um novo critério de rateio do encargo tarifário, com o estabelecimento de um período de transição até 2030 para eliminar as diferenças de custos entre as regiões e introduzir a diferenciação entre os níveis de tensão do atendimento do consumidor. 5. Com isso, a CDE pode prover recursos para: (i) A universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional (Programa Luz para Todos – PLpT); (ii) A instalação do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada sem o medidor para domicílios rurais com ligações monofásicas ou bifásicas, destinadas a famílias de baixa renda não atendidas pelo PLpT; (iii) A modicidade da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE aplicada aos consumidores da subclasse residencial baixa renda; (iv) Compensar benefícios tarifários concedidos aos usuários dos serviços de distribuição e transmissão de energia elétrica (gerador e consumidor de fonte incentivada; rural; irrigação e aquicultura em horário especial; cooperativa de eletrificação rural; serviço público de irrigação; serviço público de água, esgoto e saneamento; irrigante e aquicultor em horário especial; e agentes de distribuição com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano); (v) A subvenção para cooperativas de eletrificação rural devido à reduzida densidade de carga em relação à principal distribuidora supridora; (vi) Reembolsar parcela do custo da geração de energia elétrica em sistemas isolados, acima do custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada do Sistema Interligado Nacional – SIN (ACR médio), de que trata a CCC; (vii) Promover a competitividade da energia produzida a partir de carvão mineral nacional e a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa e outras fontes renováveis; (viii) Programas de Desenvolvimento e Qualificação de Mão de Obra Técnica, no segmento de instalação de equipamentos de energia fotovoltaica; e (ix) Gestão e movimentação da CDE, da CCC e da RGR pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, incluídos os custos administrativos, os custos financeiros e os tributos. 6. Por meio da Medida Provisória nº 998/2020, posteriormente convertida na Lei nº 14.120/2021, foram incluídos e/ou alterados diversos dispositivos relacionados às contas setoriais, com especial reflexo no orçamento e quotas da CDE dos quais se destacam os pontos a seguir com repercussões a partir do orçamento de 2021: a. A destinação à CDE de recursos não utilizados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética (Lei nº 9.991/2000); b. Alteração das diretrizes de cálculo do ACRmédio, utilizado para fins de apuração dos reembolsos da CCC e repasse tarifário dos custos de compra de energia das concessionárias beneficiárias; c. Reclassificação das áreas de concessão, para fins de recolhimento das quotas anuais da CDE, observando o critério geográfico, de modo que as concessionárias do Acre e Rondônia, embora estejam interconectadas ao SIN no submercado Sudeste/Centro-Oeste, passem a contribuir de forma similar as demais concessionárias do Norte e Nordeste; d. Destinação de recursos da RGR para o pagamento de ativos não depreciados classificados como sobras físicas e ativos imobilizados em curso (AIC) das distribuidoras privatizadas nos termos da Lei no 12.783/2013. 7. Além destas alterações, em 2021 e 2022 foram aprovados outros dispositivos legais que ampliaram destinações e fontes de recursos para a CDE, a saber:																																						
a. Lei nº 14.146/2021: ampliou o repasse de recursos da CCC para concessionárias que atendem sistemas isolados para fins de modicidade tarifária dessas localidades e/ou permitir melhor equilíbrio financeiro para concessões privatizadas nos termos da Lei nº 12.783/2013. Em específico se ampliou o repasse de custos decorrentes de sobrecontratação involuntária para as concessionárias do Amazonas e Amapá, foram flexibilizados os parâmetros de perdas regulatórias para a concessionária do Amapá, e foi afastada a dedução do ACRmédio na definição do reembolso mensal para as concessionárias do Amapá e Pará.	Comentário.	Verificar perdas não técnicas que são excessivas na região dos sistemas isolados. Na AME - Amazonas Energia elas atingem, para 2025, absurdos e inaceitáveis 116% da energia vendida em BT (NT-167/24STR-SFF-SCE/Anel anexo CP 21/24). Também merecem especial atenção os valores, obtidos na planilha SPARTA de reajuste 2024 da AME, de 6.538.116 MW na rubrica Sobrecontratação que representa 131% sobre o total da Energia Vendida no montante de 4.993.862 MWh. Os valores são inaceitáveis, merecendo um acompanhamento com fiscalização e ações de redução dessa sobra exagerada. Perdas Não Técnicas MWh Realizadas / BT <table><tr><th>Ano</th><th>Realizadas (MWh)</th><th>Projeção (MWh)</th></tr><tr><td>2020</td><td>4.258</td><td>126%</td></tr><tr><td>2021</td><td>4.015</td><td>124%</td></tr><tr><td>2022</td><td>4.015</td><td>119%</td></tr><tr><td>2023</td><td>4.358</td><td>128%</td></tr><tr><td>2024</td><td>4.785</td><td>132%</td></tr><tr><td>2025</td><td>4.974</td><td>116%</td></tr><tr><td>2026</td><td>5.047</td><td>108%</td></tr><tr><td>2027</td><td>5.182</td><td>102%</td></tr><tr><td>2028</td><td>5.305</td><td>100%</td></tr><tr><td>2029</td><td>5.523</td><td>97%</td></tr><tr><td>2030</td><td>5.685</td><td>95%</td></tr></table>	Ano	Realizadas (MWh)	Projeção (MWh)	2020	4.258	126%	2021	4.015	124%	2022	4.015	119%	2023	4.358	128%	2024	4.785	132%	2025	4.974	116%	2026	5.047	108%	2027	5.182	102%	2028	5.305	100%	2029	5.523	97%	2030	5.685	95%
Ano	Realizadas (MWh)	Projeção (MWh)																																				
2020	4.258	126%																																				
2021	4.015	124%																																				
2022	4.015	119%																																				
2023	4.358	128%																																				
2024	4.785	132%																																				
2025	4.974	116%																																				
2026	5.047	108%																																				
2027	5.182	102%																																				
2028	5.305	100%																																				
2029	5.523	97%																																				
2030	5.685	95%																																				
b. Lei nº 14.182/2021: consignou o repasse de recursos para a CDE decorrente da privatização da Eletrobras com objetivo de compensar as distribuidoras com contratos no Ambiente de Contratação Regulada - ACR que sejam afetadas pela descontinuação dos contratos do grupo Eletrobras. A Resolução CNPE nº 15/2021 definiu os valores a serem destinados a CDE no período de 2022 a 2047. c. Lei nº 14.203/2021: alterou a orientação para inscrição de beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, passando a prever a inscrição automática de unidades consumidoras. d. Lei nº 14.299/2022: instituiu subvenção econômica a ser paga com recursos da CDE às concessionárias do sistema público de distribuição de energia elétrica de consumo rural.	Comentário.	Descontização reduz a CDE em 3,5% por/em aumenta o custo da energia para o consumidor cativo em 490% de R\$ 51/MWh para R\$ 250/MWh.																																				





CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

TEXT0/ANEEL

ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO

III - DA ANÁLISE

III.1 – Programa Luz para Todos – Orçamento 2025

III.2 – Saldo da Conta ao final do exercício de 2024

32. Em seu relatório a CCEE indica um saldo previsto ao final de 2024 negativo de R\$ 496,5 milhões que decorre de diferenças entre os valores orçados e a evolução da efetiva execução financeira em 2024, representando a melhor estimativa realizada ao final da competência de setembro/2024. Em acompanhamento anterior, no mês de agosto/2024, a melhor estimativa indicava o saldo previsto com déficit de R\$ 730,6 milhões.

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024

NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.

EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos

TEXTO/ANEEL	TEXTO/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
-------------	----------------	--------------------------------

33. Esta melhor estimativa foi revisitada com dados da competência de outubro/2024, reduzindo o déficit para R\$ 371,7 milhões, um desvio da ordem de 1% do orçamento anual proposto para 2024. Ocorre que as estimativas apresentadas pela CCEE adotam uma premissa conservadora, o que visa assegurar disponibilidade imediata de recursos para todas as obrigações pendentes, não apenas direitos constituídos e retidos por restrições documentais, mas também outros que são expectativas de repasse e que demandam efetiva confirmação ou execução, por exemplo, os repasses associados aos contratos do Programa Luz para Todos. Não há dúvida que outros elementos interferem na execução financeira e podem implicar em relevante variação, como a homologação de processos tarifários com fixação de repasses para compensação de descontos tarifários e os reembolsos da CCC, que estão sujeitos a volatilidade de preço de combustíveis e da demanda de energia. Na CCC ainda temos reflexos de alterações legislativas, MP 1232/2024, com repercussões associadas ao exercício de 2024 que serão efetivadas em 2025, após confirmação da transferência do controle societário da Amazonas Energia.

34. No que se refere à execução financeira é preciso citar que durante o ano de 2024, a CDE manteve saldos elevados em caixa, resultando em uma posição ao final de outubro de R\$ 2,2 bilhões. Embora observados repasses acima do orçamento para as rubricas de descontos tarifários, de outro lado a execução do Programa Luz para Todos tem se mostrado muito abaixo do orçamento anual. Para 2024 o orçamento para o PLpT era de R\$ 2,5 bi, mas sua execução até outubro foi inferior a R\$ 800 milhões, indicando potencial reflexo em restos a pagar para 2025.

35. Neste contexto, observado o comportamento de redução nas projeções de déficit apresentadas pela CCEE nos meses de agosto a outubro/24, o fato dos valores serem de baixo impacto orçamentário e de que não se identifica eminente necessidade destes recursos no início do exercício de 2025, recomenda-se manter nulo o saldo previsto ao final do exercício de 2024 para fins de abertura da Consulta Pública. Desta forma, quando da aprovação em definitivo do orçamento, deverão ser incluídos os valores efetivos de disponibilidade em caixa ao final do exercício e eventuais ajustes em restos a pagar.

36. Para melhor compreensão e acompanhamento da execução financeira, reforçamos que a CCEE disponibiliza relatórios mensais das contas setoriais em seu website, onde se pode verificar todas as receitas e despesas realizadas, com identificação de sua natureza e origem/destinação.

III.3 – Evolução do Orçamento Anual da CDE e proposta para 2025

37. Como destacado acima, a proposta orçamentária encaminhada pela CCEE foi recepcionada em sua maior parte, restando alteração quanto a inclusão do orçamento previsto para o PLpT, e exclusão da estimativa de déficit ao final do exercício. Na Tabela 1 é apresentada a evolução do orçamento anual da CDE de 2013 a 2024, bem como os valores propostos para 2025, a serem submetidos ao processo de consulta pública. Na sequência são apresentados breves destaques quanto as variações observadas e que sua compreensão mais detalhada pode ser obtida dos documentos consolidados pela CCEE.

Tabela 1 - Evolução do Orçamento Anual da CDE

DOCUMENTO CDE - R\$ em milhões																	
DESPESAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	2025 - CP	Diferença 2024/2025	Variação 2023/2024	
Restos a pagar	0	1.637	3.000	0	0	1.061	0	236	113	1.084	1.007	139	425	286	203%		
Universalização - RPT e R0 Instalação	2.037	875	875	373	1.172	941	1.078	1.142	1.297	1.180	1.624	2.339	3.952	2.452	58%		
Tarifa Social - Bixa Renda	2.200	2.099	2.196	2.239	2.498	2.440	2.380	2.461	3.656	5.430	5.601	6.385	6.683	498	8%		
Conta Mineral Nacional	1.004	1.133	1.236	1.605	909	850	880	686	750	808	1.126	1.217	1.230	-7	-1%		
CCC - Sistema Unificado	4.440	4.608	7.223	6.139	5.056	5.849	6.330	7.489	8.481	11.964	12.000	10.742	10.000	-902	-8%		
Descontos Tarifários na Distribuição	4.461	4.692	5.454	6.156	6.051	8.362	8.538	8.494	8.175	9.323	9.285	10.236	13.046	2.810	27%		
Descontos Tarifários na Transmissão	0	0	0	0	0	386	361	314	651	1.162	1.755	2.488	3.133	764	31%		
Subvenções Cooperativas	0	0	0	0	0	179	297	346	384	494	576	688	695	7	1%		
CART CCE	0	0	0	0	0	15	9	15	25	18	7	0	0	-1	-14%		
Restos a Transferir	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Indenização de Concessões	0	3.179	4.898	1.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Subvenção RTE	386	386	386	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Verba MME	0	35	24	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Rebates CDE - Lei 14.303	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.881	987	484%		
CDE - Concessões* Cessão Crédito MP 1232/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	1.239	0	-1.299	-100%
Total	14.121	18.074	25.246	18.251	15.989	20.053	20.208	21.912	23.917	32.096	34.986	37.168	40.601	3.413	9%		

RECEITAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	2025 - CP	Diferença 2024/2025	Variação 2023/2024
Saldo em Conta	3.786	0	435	64	714	0	108	0	564	0	2.280	520	0	-520	-100%	
IRPJ - MP 908	0	0	0	0	0	0	0	0	2.223	422	661	472	0	-472	-12%	
URP	874	558	585	612	668	672	733	774	1.087	1.268	1.576	1.834	1.982	47	2%	
Multas	177	218	127	180	176	244	181	143	144	147	264	330	517	187	57%	
Recursos da União	8.460	11.805	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos da RGE	0	2.295	1.974	2.602	1.210	478	1.240	641	237	0	0	0	0	0	0	
Outros disponibilizados	0	1.606	0	106	181	734	760	48	81	40	13	18	81	21	40%	
Quotas CDE - ENERSIS	0	0	3.137	3.472	3.490	3.786	949	0	0	0	0	0	0	0	0	
Quotas CDE - Uso	1.034	1.700	18.902	11.453	9.148	14.165	16.298	20.105	19.951	30.219	38.876	30.873	36.100	5.227	18%	
Quotas CDE - CSD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	1.681	930	484%	
Aparto Eletrobras - Lei 14.303	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	1.239	0	-1.299	-100%
Total	14.121	18.074	25.246	18.251	15.989	20.053	20.208	21.912	23.917	32.096	34.986	37.168	40.601	3.413	9%	

38. O orçamento da CDE de 2025 resultará em um total de gastos de R\$ 40,6 bilhões, sendo a principal fonte de receita as quotas anuais da CDE-Uso, pagas pelos consumidores de energia elétrica mediante encargo incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão, no valor de R\$ 36,5 bilhões. Em relação aos valores de 2024, estima-se um aumento de 9,2% nas despesas totais do orçamento anual e de 18,2% nas quotas CDE-Uso.

39. A ampliação das despesas totais, em relação as despesas de 2024, se relaciona, principalmente, com as variações destacadas a seguir:

- i) A despesa com maior repercussão no orçamento da CDE decorre do Programa Luz para Todos, com aumento de 57,8% em relação ao orçamento previsto para 2024, agregando R\$ 1,45 bi de despesas adicionais. O valor para 2025 considera aquele da Nota Técnica nº 33/2024/DUPS/SNEE do MME, submetido à CP nº 178, de 06/11/2024, desse Ministério;

Comentário.

ii) O aumento de cerca de 27,4% nos descontos tarifários aplicados na distribuição, principalmente em função do subsídio relacionado às fontes incentivadas, em relação ao orçamento para 2024 submetido à CP nº 41/2023. O aumento em relação a 2024 é de R\$ 2,8 bi. Observa-se no estudo apresentado pela CCEE, que a melhor estimativa para o valor executado até final de 2024 representa um aumento de 11,8% em relação ao valor submetido à CP nº 41/2023, demonstrando, assim, uma tendência de crescimento dessa despesa. Quando comparado a previsão de 2025 com o valor executado para 2024, tem-se um crescimento de 14,03%.

Comentário.

iii) O desconto tarifário aplicado na transmissão também apresentou elevação, de 31%, ou R\$ 764 milhões em relação ao orçamento de 2024. Aqui também se observa um desvio relevante, de 17%, no próprio ano de 2024 em relação ao orçamento submetido à CP nº 41/2023, e que se relaciona a ampliação de geradores beneficiários dos descontos de fontes incentivadas.

Comentário.

iv) A tarifa social apresenta elevação de 8,1% em relação ao orçamento de 2024, reflexo das variações tarifárias e do crescimento das famílias beneficiadas.

Comentário.

v) O subsídio GD da Lei nº 14.300/2022, por sua vez, apresentou redução de cerca de 40% e isso decorre de alteração no método para estimativa das despesas, que passam a observar os valores homologados nos processos tarifários anuais. Anteriormente, nos dois primeiros anos de inclusão no orçamento anual da CDE, face a ausência de dados de mercado específicos, e da necessidade de período de adequação das informações pelas distribuidoras, as estimativas de despesas foram realizadas a partir de estudo prospectivo apresentado no âmbito da CP 50/2022 (Processo nº 48500.004390/2022-04).

Comentário.

vi) A compensação aos consumidores cativos associada a descontinuação dos contratos de garantia física (CCGFs), introduzida pela Lei nº 14.182, que trata da dessertização da Eletrobras, tem valor zerado neste processo por causa do processo de securitização em que os recebíveis da Eletrobras dos anos de 2025, 2026 e 2027, o que permitiu a quitação antecipada dos saldos devedores dessas contas nos termos da Medida Provisória 1.212/2024. Na ausência desta medida, os recursos associados à CDE-Eletrobras para 2025 seriam da ordem de R\$ 2,03 bilhões.

Comentário.

40. Com relação à evolução do orçamento da CDE, fazemos as seguintes considerações:

(i) A quota anual da CDE de 2013 representou uma redução de cerca de 75% em relação à 2012, o que só foi possível mediante o aporte de recursos da União na Conta e a utilização de parcela dos Saldos da CCC e da CDE existentes em 31/12/2012, dado que os seus objetivos foram ampliados, incorporando os gastos da CCC e outros subsídios;

(ii) Os gastos e as receitas da RGR não foram tratados no orçamento da CDE de 2013, pois entendia-se que o saldo existente em conta mais as quotas pagas pelos agentes seriam integralmente destinados ao pagamento das indenizações;

Aumento exponencial de 27% nos descontos da distribuição e 31% nos descontos da transmissão pressionados pela expansão do mercado livre e deixando uma conta cada dia maior para o consumidor cativo. Providências urgentes são necessárias para reverter esta insustentável situação. Também deve ser avaliado com profundidade o aumento de 58% do orçamento para o programa de Universalização.

Aumento significativo das Quotas CDE-Uso em 18%, muito acima da inflação anual de 5% medida pelo IPCA.

Aumento significativo das Quotas CDE-Uso em 18%, muito acima da inflação anual de 5% medida pelo IPCA.

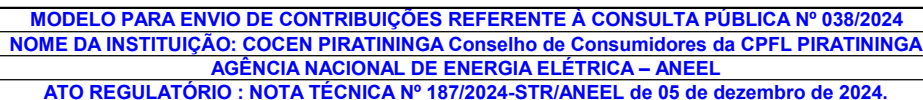
As distribuidoras dos Estados que já foram universalizadas - BA; CE; GO; MA; MT; PB; RJ e TO no meio rural e urbano não devem ter recursos oriundos da CDE mas inteiramente custeadas pela tarifa da concessionária local. Estes recursos representam R\$ 1,36 bilhões e 34,4% do valor orçado pelo MME de R\$ 3,95 bilhões, para atender a apenas 23.000 unidades consumidoras, contudo representam apenas 0,1% (zero vírgula um por cento) das UC's existentes nos Estados já universalizados, que já atendem a 22,28 milhões de consumidores. Justifica-se claramente o não uso da conta CDE para esses Estados.

Aumento exponencial de 27% nos descontos da distribuição pressionados pela expansão do mercado livre e deixando uma conta cada dia maior para o consumidor cativo. Providências urgentes são necessárias para reverter esta insustentável situação.

Aumento exponencial de 31% nos descontos da transmissão pressionados pela expansão do mercado livre e deixando uma conta cada dia maior para o consumidor cativo. Providências urgentes são necessárias para reverter esta insustentável situação.

Além do custo direto para CDE os subsídios para MMGD tem parte significativa diretamente alocados a tarifa de cada distribuidora, afetando diretamente ao consumidor cativo que não tem teto solar.

Os recursos foram antecipados para a quitação do empréstimo da Conta Covid-19 e Escassez Hídrica, e conforme apontado na CP-29/24 ocorreu um prejuízo para o consumidor na operação em diversas áreas de concessão.



CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

TEXT0/ANEEL

ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO

(iv) Em 2023 o total de despesas previstas no orçamento foi de R\$ 34.986 bilhões (+ 9,0%), sendo a principal fonte de receita as quotas anuais da CDE-Usa, pagas pelos consumidores de energia elétrica, mediante encargo incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão, no valor de R\$ 28.870 bilhões (- 4,5% em relação a 2022). O aumento observado nas despesas totais decorreu principalmente da inclusão das rubricas de subsídio à geração distribuída (Lei n. 14.300) e da compensação aos consumidores civis associada a **descontização dos contratos de garantia física (CCGFs)** introduzida pela Lei n. 14.182, que trata da desestatização da **Eletrobras**. **Retirados os efeitos destas novas rubricas e dos restos a pagar de exercícios anteriores** observou-se estabilidade nas despesas previstas no orçamento anual da CDE, justificando-se a queda nas quotas anuais da CDE-Usa pela indicação de saldo ao final do exercício, aumento da previsão de arrecadação, das quotas de UBP e de transferência de recursos de P&D / Eficiência Energética, os quais abatem a necessidade de arrecadação de recursos junto aos consumidores. Ainda que esteja, foram identificadas variações significativas em algumas despesas, como aumento dos Descontos Tarifários de Fontes Incentivadas, que integram as rubricas de descontos tarifários na Distribuição e na Transmissão, além das variações observadas com universalização (PLP/LMLA) e do subsídio ao Carvão Mineral Nacional.

[illegible]

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024
NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.

EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos.

ANÁLISE/ANEEEL	TEXTO/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
(xv) O orçamento da CDE de 2024 resultou em um total de gastos de R\$ 37,168 bilhões (+6,2%) , sendo a principal fonte de receita as quotas anuais da CDE-UsO, pagas pelos consumidores de energia elétrica mediante encargo incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão, no valor de R\$ 30,873 bilhões. Novamente, o aumento observado nas despesas totais se relacionou principalmente as variações das rubricas de subsídio à geração distribuída (Lei n. 14.300) e da compensação aos consumidores cativos associada a descontinuação dos contratos de garantia física (CGFs) introduzidas pela Lei n. 13.200 , de 2016, de destinação da Eletrobras. Quando excluídos os efeitos destas rubricas, foi observado um aumento de 1,6% nas demais destinações que se referem CDE-UsO, com variações relevantes nos dispêndios previstos com os programas de universalização e destinações relacionadas a Tarifa Social , mas principalmente o incremento dos descontos tarifários na distribuição, capitaneados pelos benefícios destinados a aquisição de energia elétrica de fontes incentivadas .	Comentário.	Aumentos exponenciais da MMGD, focados na geração solar distribuída, impactarão os demais consumidores a cada ano. Importante que os grupos econômicos detentores de distribuidoras que tenham Sobrecontratação sejam impedidas de impactar estes mercados sob pena de que a Sobrecontratação seja considerada com VOLUNTÁRIA.
41. Na tabela a seguir é apresentada a proposta orçamentária da CDE de 2025, obtidos a partir da proposta do orçamento da CDE 2025 consolidado pela CCEE e que inclui alterações restritas ao orçamento para o Programa Luz para Todos, ao valor do saldo ao final do exercício, e, consequentemente no valor a ser arrecadado com as quotas da CDE-UsO.		
42. Como destacado, na presente proposta orçamentária a variação esperada para as quotas anuais da CDE-UsO é de 18,2% em média , superando o movimento observado nas despesas totais associadas à CDE-UsO, de 15,8%, uma vez que as demais fontes de receita, incluindo a previsão de saldo ao final do exercício indicam	Comentário.	Aumento significativo das Quotas CDE-UsO em 18,2 %, muito acima da inflação anual de 5% medida pelo IPCA.

Tabela 2 - Orçamento Anual da CDE 2025

ORÇAMENTO CDE (em R\$ milhões)					
DESPESAS	2023	2024	2025*	Diferença 2025/2024	Variação 2025/2024
Restos a pagar / provisões	1.007	139	425	286	205,3%
Universalização - PlpT e Kit Instalação	1.624	2.503	3.953	1.450	57,1%
Tarifa Social - Baixa Renda	5.601	6.185	6.683	498	8,1%
Carvão Mineral Nacional	1.126	1.217	1.210	-7	-0,5%
CCC - Sistemas Isolados	12.000	10.742	10.350	-392	-3,7%
Descontos Tarifários na Distribuição	9.285	10.236	13.046	2.810	27,4%
Descontos Tarifários na Transmissão	2.436	2.469	3.233	764	31,0%
Subvenção Cooperativas / Pequenas Concessionárias	576	688	695	7	1,0%
CAFT CCEE	9	9	10	1	13,8%
Reserva Técnica	0	0	0	0	
CDE-USO (subtotal)	33.664	34.187	39.604	5.417	15,8%
Restos a pagar / provisões	0	0	0		
Subsídio GD - Lei 14.300	702	1.681	997	-684	-40,7%
CDE-TE (subtotal)	702	1.681	997	-684	-40,7%
CDE Eletrobras* Cessão Créditos MP 1212/2024	620	1.299	0	-1.299	-100,0%
Total	34.986	37.168	40.601	3.433	9,2%

RECEITAS	2.023	2.024	2025*	Diferença 2025/2024	Variação 2025/2024
Saldo em Conta CDE-Usó	2.280	520	0	-520	-100,0%
P&D - MP 998	661	472	417	-55	-11,6%
UBP	1.576	1.934	1.982	47	2,5%
Multas	264	330	517	187	56,6%
4 Recursos da RGR	0	0	107	107	
lr Outras disponibilidades	13	58	81	23	39,6%
Quotas CDE - Uso	28.870	30.873	36.500	5.627	18,2%
4 Saldo em Conta CDE-TE	0	0	0		
n Quotas CDE - GD	702	1.681	997	-684	-40,7%
d Aporte Eletrobras - Lei 14.182	620	1.299	0	-1.299	-100,0%
Total	34.986	37.168	40.601	3.433	9,2%

Comentário

Universalização deve ser mais lenta, aumento de 57,9% no orçamento é intolerável. Baixa Renda deve ser melhor fiscalizado já que foi constatado inúmeras concessões de subsídios para beneficiários de bolsa família que não tem direito. Fiscalizar a subvenção dos descontos tarifários da distribuição, subvenção às Cooperativas e se a GD não está sendo subdividida

i. Conversão de contratos de compra e venda de energia elétrica em Contratos de Energia de

Reserva – CER – Processo 48500.002095/2024-77
ii. Transferência do controle societário com flexibilização de parâmetros regulatórios de eficiência – Processo 48500.000417/2019-86

iii. Flexibilização temporária de parâmetros de execução (120 dias) – Processo	eficiência – Processo 48500.000417/2019-86
--	--

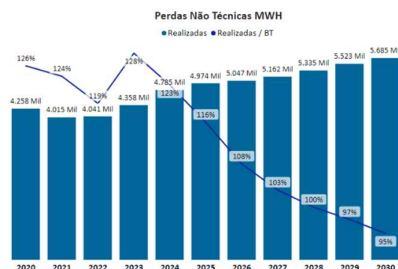
46. Conforme comandos do Despacho ANEEL nº 2.494, de 27 de agosto de 2024, a flexibilização temporária (item c) teve sua repercussão plena na execução financeira da CDE 2024, com repasses da ordem de R\$ 360 milhões, estes associados a custos operacionais flexibilizados e afastamento da aplicação do fator de corte de perdas regulatórias.

47. Por outro lado, as repercussões relacionadas a conversão dos contratos e a transferência do controle societário, por se tratar de regulamentações com maior complexidade e **impactadas por decisões judiciais liminares**, não foram observadas de forma relevante em 2024, **deslocando-se para o exercício de 2025 inclusive com efeitos retroativos esperados**.

43. Quanto à conversão dos contratos, **aprovada em caráter *sua juris*** por meio do Despacho ANEEL nº 3.025, de 7 de outubro de 2024, os efeitos esperados são **de redução dos custos financeiros de sobrecontratação da Amazonas Energia (orçamento CDE 2024 de R\$ 1,08 bi)**, deslizando o custo de aquisição de energia para o Encargo de Energia de Reserva, **mas mantendo-se estáveis os repasses associados aos custos com combustíveis e respectivo transporte para a CCC**. Os efeitos são **retroativos à data de edição da MP 1.232/2024** e serão objeto de recontabilização a ser realizada pela CCEE com repêrchos sobre o orçamento da CDE em 2025. Na proposta orçamentária consolidada pela CCEE foi considerado o cenário de conversão dos contratos, buscando-se contemplar a repêrção dos custos com Despacho ANEEL nº 3.025/2024.

Comentário

Verificar perdas não técnicas que são excessivas na região dos sistemas isolados. Na AME - Amazonas Energia atingiu, para 2025, absordos e inaceitáveis 116% da energia vendida em BT (NT-167/24STR-SFF-SCE/Aneel anex C 21/24). Também merecem especial atenção os valores, obtidos na planilha SPARTA de reajuste 2024 da AME, de 6.538.116 MW na rubrica sobrecobrança que representa 131% sobre o total da Energia Vendida no montante de 4.993.862 MW. Os valores são inaceitáveis, merecendo um acompanhamento com fiscalização e ações de redução dessa sobre exagerada.



49. Mais importante, no que se refere à flexibilização de parâmetros regulatórios de eficiência relacionados a **flexibilização de custos operacionais, perdas regulatórias, receitas irrecuperáveis** e alteração do fator $X - P_d$, estes constam do 2º Termo Aditivo ao contrato de concessão firmado, **sub judice**, em outubro/2024, mas não em razão da ausência de decisão, sua superposição caindo nestas mesmas peças apresentadas e documentadas comprobatórias da formalização da operação de transferência do controle societário da Amazona Dourada. Os efeitos financeiros estimados a serem suportados pela CCC/CDE são **até o ordem de R\$ 120 milhões/mês a partir da competência outubro de 2024** e não foram contemplados pela CCEE em sua pronosta de 06/09/2024.

EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos

TEXTO/ANEEL	TEXTO/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
-------------	----------------	--------------------------------

50. Neste contexto, **optou-se por manter a proposta orçamentária apresentada para a CCC**, restando as áreas técnicas e CCEE, elaborar análise detalhada dos impactos da MP 1.232/2024 a serem consideradas na proposta orçamentária definitiva, o que deverá incluir a identificação de valores objeto de recontabilizações e reprocessamentos associados ao exercício de 2024, com reflexo no saldo ao final do exercício ou restos a pagar, bem como as estimativas de repasse para o exercício de 2025 identificando-se sua origem, seja da aplicação de parâmetros regulatórios flexibilizados, do afastamento da aplicação do fator de corte de perdas regulatórias, da redução de custos com sobrecontratação e demais movimentos associados a conversão dos contratos.

III.5 – Elemento Formal - CAFT CCEE

51. Um destaque necessário, face a homologação específica esperada após a consulta pública, se refere a proposta de cobertura dos Custos Administrativos Financeiros e Tributários – CAFTs incorridos pela CCEE na gestão das contas setoriais.

52. Dentre as principais mudanças instituídas no setor elétrico pela Lei nº 13.360/2016, destaca-se a transferência da gestão da CDE, CCC e RGR, da Eletrobras para a CCEE. Essa mudança institucional ocorreu a partir de 1º de maio de 2017, sendo os recursos para o pagamento dos Custos Administrativos Financeiros e Tributários - **CAFTs provenientes da CDE e não podendo exceder 0,2% do orçamento anual**.

53. Os critérios de elaboração, aprovação e fiscalização do CAFTs incorridos pela CCEE na gestão de fundos setoriais é objeto da Resolução Normativa nº 751/2016, resultante da Audiência Pública nº 59/2015.

54. O detalhamento dos CAFTs com as devidas justificativas dos custos de cada rubrica, e planilhas com memórias de cálculo encontram-se no Relatório Premissas Orçamentárias Conta Setoriais, cujo resumo está demonstrado abaixo:

Tabela 2 - Orçamento Anual da CDE 2025				
COMPONENTES	APROVADO 2024	ESTIMADO 2025	Δ \$ 2025	Δ % 2025
Recursos Humanos	R\$ 5.354.611,93	R\$ 5.738.571,66	R\$ 383.959,73	7%
Custos Indiretos	R\$ 1.512.588,27	R\$ 1.613.477,91	R\$ 100.889,64	7%
Sustentação de Aplicações	R\$ 1.302.974,64	R\$ 1.237.844,63	-R\$ 65.130,01	-5%
Serviços Jurídicos	R\$ 826.320,00	R\$ 876.001,00	R\$ 49.681,00	6%
Auditoria de Dados	R\$ 204.102,49	R\$ 298.565,00	R\$ 94.463,51	46%
Despesas Gerais	R\$ 82.718,68	R\$ 82.718,68	-	-
Subtotal-1	R\$ 9.283.316,02	R\$ 9.847.179,88	R\$ 563.863,87	6%
Agente Administrativo Fiduciário	-	R\$ 621.278,58	R\$ 621.278,58	-
Serviços do Banco Gestor	-	R\$ 30.667,00	R\$ 30.667,00	-
Subtotal-2	R\$ 9.283.316,02	R\$ 10.499.125,46	R\$ 1.215.809,45	13%
Créditos Tributários ²	-R\$ 487.385,48	-R\$ 487.385,48	-	-
Total	R\$ 8.795.930,54	R\$ 10.011.739,98	-	-

55. O resultado apresenta um total estimado de R\$ 10.499.125,46, o que corresponde a uma expectativa de **aumento em torno de 13% se comparado aos custos aprovados para o exercício de 2024**. Como detalhado nas premissas para o orçamento da CDE para 2025, a CCEE informou que em virtude do vencimento do contrato atual de auditoria independente, abriu processo de concorrência para o período de 2025-2029 e que apenas a empresa PwC apresentou proposta e que houve três rodadas de negociação até para tornar o valor mais competitivo possível.

56. Desse montante, foram deduzidos o valor correspondente aos créditos tributários incidentes sobre o desenvolvimento do Sistema de Gestão Conta Setoriais no valor de R\$ 487.385,48.

57. Assim, o valor total estimado do processo foi apurado em **R\$ 10.011.739,98**, com a devida ressalva que ainda serão objeto de fiscalização no decorrer do processo de Monitoramento das Contas Setoriais. Cabe ressaltar, que a SFF monitora periodicamente a gestão da CCEE no âmbito das Contas Setoriais, bem como a conformidade da execução financeira dos CAFTs.

III.6 – Quotas CDE Uso / CDE GD

58. De acordo com os comandos legais relacionados a CDE, a partir de 2023 faz-se necessária a definição de duas quotas anuais, a **CDE-Uso** e a **CDE-GD**, que diferem na repercussão final aos consumidores.

59. A **CDE-Uso** deve ser **paga por todos os agentes** que atendem consumidores finais, **cativos e livres**, mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica (TUSD e TUST). Já a **CDE-GD** se aplica às distribuidoras e o repasse tarifário ocorrerá mediante encargo tarifário a ser incluído nas tarifas de energia (TE), portanto, com **repercussão restrita aos consumidores cativos**.

60. Quanto ao critério de rateio das referidas quotas anuais da CDE entre os consumidores de energia elétrica, além da **isenção da subclasse residencial baixa renda**, em vigor desde 1º de janeiro de 2017, deve-se observar trajetória para a **retirada da diferenciação regional e introdução da diferenciação entre os níveis de tensão**, conforme definido pelos parágrafos 3º a 3º-G, art. 13, da Lei nº 10.438/2002.

61. A tabela abaixo mostra as duas trajetórias das tarifas de referência da CDE no período de 2017 a 2030: a que estabelece a relação entre as regiões S/SE/CO e N/NE; e a que define a relação entre os níveis de atendimento Alta Tensão - AT, Média Tensão - MT e Baixa Tensão - BT.

Tabela 4 - Trajetória das tarifas de referência da CDE				
Ano	(S/SE/CO) / (N/NE)	AT / BT	MT / BT	BT
2016	4,53	1,00	1,00	1,00
2017	4,07	0,92	0,97	1,00
2018	3,65	0,85	0,94	1,00
2019	3,28	0,79	0,92	1,00
2020	2,94	0,73	0,89	1,00
2021	2,64	0,67	0,87	1,00
2022	2,37	0,62	0,84	1,00
2023	2,13	0,57	0,82	1,00

Ano	(S/SE/CO) / (N/NE)	AT / BT	MT / BT	BT
2024	1,91	0,53	0,80	1,00
2025	1,72	0,49	0,77	1,00
2026	1,54	0,45	0,75	1,00
2027	1,38	0,42	0,73	1,00
2028	1,24	0,39	0,71	1,00
2029	1,11	0,36	0,69	1,00
2030	1,00	0,33	0,67	1,00

62. Dado o exposto, para o rateio das quotas anuais da CDE, temos uma diferença metodológica associada ao mercado de rateio, na CDE-Uso contemplando cativos e livres e na CDE-GD apenas os cativos .	Comentário.	Consumidores cativos que já pagam a Sobrecontratação serão mais onerados no pagamento da CDE.
---	-------------	---

63. Quanto aos custos totais a serem suportados por cada uma das quotas em 2025, temos a CDE-GD sendo responsável pelo subsídio da geração distribuída, no valor de R\$ 997 milhões , e a CDE-Uso, que corresponde à diferença entre o total das necessidades de recursos do fundo e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes de receita, no valor de R\$ 36,5 bilhões . O mercado considerado para a definição das quotas CDE de 2025 refere-se ao período de setembro/2023 a agosto/2024.		
--	--	--

64. Ressalta-se que com a revogação do art. 5º do Dec. nº 7.891/2013 pelo Decreto 9.022/2017, todas as distribuidoras devem recolher as quotas CDE, mesmo aquelas que integram os sistemas isolados.		
--	--	--

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024
NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.

EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
-------------	----------------	--------------------------------

65. Com estas premissas e considerando que os prazos de instrução deste processo demandam a aprovação de quotas provisórias da CDE para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento das obrigações e políticas públicas da CDE no início do exercício de 2025, mas também para melhor compreensão dos impactos tarifários decorrentes da presente proposta orçamentária, realizou-se o rateio das quotas anuais conforme detalhado a seguir.

Rateio CDE-Uso

66. As quotas CDE-USO foram convertidas em duodécimos para as concessionárias de distribuição e devem ser pagas a partir de 10 de janeiro de 2025. Os valores das quotas anuais por distribuidora constam do Anexo desta Nota Técnica.

67. Considerando a sistemática de recolhimento da CDE-Uso, com todas as concessionárias de distribuição efetuando o pagamento dos duodécimos de forma simultânea e dentro do ano civil, entre janeiro e dezembro, o valor anual a ser rateado corresponde necessariamente ao somatório das quotas mensais a serem aprovadas, sendo tais quotas utilizadas como cobertura nos processos tarifários.

Tabela 5 - Rateio das Quotas Anuais da CDE-USO em 2025

Agente	Região	Nível de Tensão	MERCADO TIUSD	Custo Unitário	Quota Anual	CDE	Part. %
			(MWh) SET/23 A GO/24				
Distribuidoras	NNE	AT	11.723.931	30,02	R\$ 351.901.128,88	0,96%	
		MT	28.669.379	47,17	R\$ 1.352.260.421,17	3,70%	
		BT	55.681.726	61,26	R\$ 3.410.860.901,02	9,34%	
	S/SE/CO	AT	58.302.485	51,63	R\$ 3.009.975.171,39	8,25%	
		MT	110.419.072	81,13	R\$ 8.958.072.736,14	24,54%	
		BT	166.744.134	105,36	R\$ 17.568.321.703,67	48,13%	
Transmissoras	NNE	AT	20.197.932	30,02	R\$ 606.253.571,64	1,69%	
		MT	0	47,17	R\$ 0,00	0,00%	
		BT	0	61,26	R\$ 0,00	0,00%	
	S/SE/CO	AT	15.516.488	51,63	R\$ 801.067.795,20	2,19%	
		MT	0	81,13	R\$ 0,00	0,00%	
		BT	0	105,36	R\$ 0,00	0,00%	
Prestadoras de Serviços	NNE	AT	0	30,02	R\$ 0,00	0,00%	
		MT	273	47,17	R\$ 12.896,89	0,00%	
		BT	8.809	61,26	R\$ 539.593,17	0,01%	
	S/SE/CO	AT	42.188	51,63	R\$ 2.178.056,34	0,00%	
		MT	2.078.867	81,13	R\$ 168.634.776,34	0,46%	
		BT	2.561.018	105,36	R\$ 269.831.301,14	0,74%	
			2.676.042	72,34	R\$ 166.698.810.955,28	4,60%	

Rateio CDE-GD / Concatenação das Quotas Anuais

68. Para fins de orçamento, a previsão de arrecadação de quotas em 2025 corresponde a previsão de despesas da CDE-GD no exercício, R\$ 996,8 milhões. Este valor é composto em parte por valores de descontos tarifários homologados em 2024 e parte estimada a partir da data de reajuste tarifário de cada distribuidora mediante a inclusão de projeção de crescimento de mercado GD e da inflação.

69. As quotas da CDE-GD são concatenadas aos respectivos processos tarifários das distribuidoras, de forma que o recolhimento não ocorre de forma simultânea entre os agentes.

70. Para 2024, considerando o calendário de processos tarifários, foram definidas quotas anuais da CDE-GD em R\$ 1,857 bilhões, observado o recolhimento em 12 parcelas a partir de cada processo tarifário. Estas quotas, que avançam sobre o exercício de 2025, asseguraram uma arrecadação neste ano de R\$ 997,2, equivalente portanto à previsão de despesas do exercício.

71. Ainda, da análise da execução financeira, é esperado que a arrecadação de quotas no exercício 2024 supere os repasses para as distribuidoras em cerca de R\$ 600 milhões. Neste contexto, e avaliando as projeções de despesas para o ano de 2025 e 2026, bem como as quotas CDE-GD necessárias para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas aos respectivos descontos tarifários, entende-se possível manter nula o valor das quotas da CDE-GD a serem considerados nos processos tarifários de 2025. Com a quota CDE-GD nula para 2025, não há rateio a ser efetivado.

72. De qualquer forma, quando da proposta final do orçamento da CDE 2025 e aprovação das quotas anuais definitivas, os valores aqui indicados poderão ser **revisitados em razão de novas homologações de descontos tarifários e de alteração na previsão de expansão da GD.**

Quotas CDE – Permissionárias e Transmissoras

73. Quanto às permissionárias de distribuição e às concessionárias de transmissão, suas quotas nesse rateio consistem apenas em previsões, uma vez que a contribuição efetiva é fixada observando os procedimentos específicos definidos no Submódulo 5.2 do Prorel.

74. Para as permissionárias as quotas anuais efetivas são definidas nos processos de reajuste ou revisão tarifária, tendo por referência o custo unitário da CDE USO, o que vale também para a CDE-GD, aplicados ao respectivo mercado de referência. Desta forma, as quotas anuais já são concatenadas e tal procedimento decorre da ausência de mecanismo de compensação financeira pela diferença entre o custo realizado e a cobertura tarifária da permissionária, a exemplo da CVA aplicada às concessionárias de distribuição.

75. As tabelas abaixo apresentam os **custos unitários resultantes do rateio de quotas** e que considera as diferenças por nível de tensão e região geográfica.

Tabela 6 - Custos Unitários da CDE em 2025

Região	Nível de Tensão	Custo Unitário (R\$/MWh)	
		CDE-USO	CDE-GD
N/NE	AT	30,02	0,00
	MT	47,17	0,00
	BT	61,26	0,00
S/SE/CO	AT	51,63	0,00
	MT	81,13	0,00
	BT	105,36	0,00

Comentário

Demais consumidores cativos que já pagam a Sobrecontratação serão mais onerados no pagamento da CDE-GD, em benefício dos prosumidores de MMGD.

Comentário

Os maiores pagadores da CDE são os consumidores cativos de BT (baixa tensão). Levando-se em conta que a CDE tem os maiores beneficiários os grandes consumidores de energia incentivada em AT, os sistemas isolados e os consumidores de baixa renda, não existe justificativa adequada para que os consumidores de BT paguem o dobro por cada MWh em relação aos consumidores de AT.

76. Para as concessionárias de transmissão são fixadas quotas mensais por meio de Despacho da STR, resultantes do faturamento do encargo tarifário junto aos consumidores da Rede Básica, considerando a aplicação da TUST-CDE vigente ao mercado realizado. Essa tarifa também é definida a partir do custo unitário da CDE-Usdo identificado no cálculo da quota anual do ano corrente, conforme tabela acima, para o respectivo subsistema e nível de tensão, com vigência de janeiro a dezembro de 2025, devendo ainda incidir as alíquotas de PIS/COFINS das respectivas transmissoras, conforme tabela abaixo.

Tabela 7 - TUST CDE 2025

Subsistema	TUST CDE 2025 (R\$/MWh)*		
	Sem tributos**	Regime de Tributação Pis/Pasep/Cofins	
		Cumulativo	Não Cumulativo
N/NE	30,02	31,15	33,08
S/SE/CO	51,63	53,58	56,89

* Valores com tributos Pis/Pasep/Cofins: Cumulativo (3,65%) Não cumulativo (9,25%)

Pontos de atenção – Quotas Provisórias

77. A ausência de homologação do orçamento anual e das quotas anuais da CDE podem demandar atuações posteriores da Agência para sanear repercussões tarifárias, a exemplo do observado com o exercício de 2024

78. Desta forma é preciso ressaltar que a **repercução das quotas da CDE ocorre na aprovação dos processos tarifários das distribuidoras**, portanto, é esperado que para a aprovação dos processos tarifários em 2022, as empresas conhecidas e oares definitivas da Eas e suas filiais, principalmente as que estão em procedimento de concatenação das quotas da CDE-GD, onde todas as distribuidoras passam a recolher os novos valores de forma concomitante aos processos tarifários, assegurando os recursos para compensar os descontos tarifários correspondentes.

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024
NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.

EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/CONSELHO	ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
-------------	----------------	--------------------------------

79. Além disso, como destacado acima, do rateio de quotas é conhecido o custo unitário da CDE-Use e CDE-GD, elemento central para a homologação da TUST-CDE e da definição da cobertura concatenada para as permissórias de distribuição. A utilização da nova TUST-CDE inicia-se no final de fevereiro, com a instrução de faturamento realizada pelo ONS para a competência de medição de janeiro. Para as permissórias a primeira utilização dos novos valores da CDE se dá nos processos a serem deliberados ao final de abril.

80. Consideradas tais informações, é desejável que a homologação do orçamento da CDE se encerre até o final da primeira quinzena de fevereiro, preservando a função de planejamento associada ao instrumento orçamentário e evitando uma condição precária que implicaria em atos de convalidação ou cobranças retroativas.

Variações de Custo e Impacto Tarifário

81. Em função do critério de rateio da quota CDE, o impacto tarifário do aumento de seu valor em 2025 é diferenciado por região e por nível de tensão. Para a CDE-uso que sinaliza um aumento das quotas de 18,2% em relação ao valor de 2024, temos um aumento da componente tarifária da ordem de 4,8% a ser percebido pelos consumidores das regiões S/SE/CO conectados em AT e, de outro lado, um aumento de 25,8% na componente tarifária para os consumidores das regiões N/NE conectados na BT.

Tabela 8 – Variação do Custo Unitário da CDE-Usa em 2025

Região	Nível de Tensão	2024	2025	Custo Unitário (R\$/MWh) - CDE USO	Δ
N/NE	AT	25,80	30,02	4,21	16,3%
	MT	38,95	47,17	8,22	21,1%
	BT	48,68	61,26	12,57	25,8%
S/SE/CO	AT	49,28	51,63	2,35	4,8%
	MT	74,39	81,13	6,74	9,1%
	BT	92,98	105,36	12,38	13,3%

Comentário

Os impactos maiores são dos consumidores cativos de BT, principalmente das regiões N/NE. Importante citar que os consumidores em AT tem a possibilidade de migrar para o mercado livre, com aumento significativamente menor na sua cota de CDE e deixando a Sobrecontratação para o mercado cativo. Estas desigualdades devem ser repensadas pela Aneel e pelo MME pois a cada ano são maiores. Um aumento de 25,8% para o BT nas regiões N/NE é intolerável e necessita de providências urgentes dos gestores públicos.

82. A tabela a seguir apresenta estimativas para os impactos tarifários médios das quotas CDE de 2025 para os consumidores com conexão em baixa tensão.

Tabela 9 - Impacto tarifário médio da QUOTA CDE 2025 por região – Baixa Tensão

Impacto Tarifário CDE - Baixa Tensão		
	N/E	S/SE/CO
CDE-Uso	1,62%	1,72%
CDE-GD	-0,55%	-1,14%
CDE (Cativos)	1,07%	0,58%

Comentário

Considerando a inflação do IPCA de 2024 em 4,71% o impacto tarifário produzido apenas pelos efeitos da CDE-USO representa 35% da variação inflacionária, sem considerar os demais impactos que terão repercussão na tarifa nos processos de reajuste ou revisão ao longo de 2025. Importantíssimo que a Aneel considere as recomendações apontadas por este Conselho de Consumidores para minimizar estes significativos efeitos.

IV. DO DIREITO

83. Essa análise encontra fundamentação nos seguintes dispositivos normativos: MPv 998/2002; Leis 10.348/2002, 12.111/2009, 12.212/2010, 12.783/2013, 12.839/2013, 13.299/2016, 13.360/2016, 14.120/2012, 14.146/2012, 14.182/2012, 14.203/2012, 14.299/2022, 14.300/2022; Decretos 4.541/2002, 7.246/2010, 7.583/2011, 7.891/2013, 9.022/2017, 9.642/2018; Resoluções Normativas 472/2012, 800/2017, 801/2017; e Submódulos 5.1 e 5.2 do PRORET.

V - DA CONCLUSÃO

84. Tendo em vista a consolidação do orçamento anual da CDE de 2025 pela CCEE, as diretrizes legais, os procedimentos e metodologias de cálculo do Submódulo 5.2 do Prorot, as análises constantes desta Nota Técnica e a relevância da matéria, conclui-se pela instauração de consulta pública, por meio de intercâmbio documental, pelo prazo de 45 dias, para obter subsídios e informações adicionais quanto à proposta orçamentária em tela, que resulta no total de gastos de **R\$ 40,60 bilhões**, incluindo:

(i) as quotas anuais da **CDE – USO**, a serem pagas pelos agentes de transmissão e distribuição de energia que atendem consumidores finais, no valor total de **R\$ 36,5 bilhões**;

(ii) as quotas anuais da **CDE – GD**, a serem concatenadas nos processos tarifários das distribuidoras, com **valor nulo** para 2025; e

(iii) os custos unitários da **CDE de 2025**, definidos em R\$/MWh, a serem percebidos pelos consumidores de energia elétrica das diferentes regiões e níveis de tensão do atendimento, conforme abaixo:

Tabela 10 - Custos Unitários da CDE em 2025

Região	Nível de Tensão	Custo Unitário (R\$/MWh)	
		CDE-USO	CDE-GD
N/NE	AT	30,02	0,00
	MT	47,17	0,00
	BT	61,26	0,00
S/SE/CO	AT	51,63	0,00
	MT	81,13	0,00
	BT	105,36	0,00

Comentário.

Importantíssimo que a Aneel considere as recomendações apontadas por este Conselho de Consumidores para minimizar estes significativos efeitos.

85. As despesas e receitas que compõe a proposta de orçamento da CDE para 2025 têm como referência o estudo submetido pela CCEE, que por sua vez consolidou informações de várias instituições como ANEEL, MME e ONS. Assim, as quotas CDE-USO e CDE-GD, a serem submetidas à consulta pública, seguem a proposta orçamentária da CCEE e as análises serão aprofundadas ao longo da fase de contribuições, que junto com atualização de dados e indicadores, poderão trazer modificações nos valores aqui apresentados.

86. Por fim, cabe destacar novamente que a proposta da CCEE não considerou o orçamento do Programa Luz para Todos, pois a consulta pública da MME sobre o assunto foi instaurada após o encaminhamento da proposta orçamentária para a ANEEL. Por isso, é possível observar diferença entre o valor do orçamento apresentado pela CCEE e o orçamento a ser submetido à consulta pública, pois esta considera o orçamento do Programa Luz para Todos proposto pelo MME na abertura da CP nº 178, de 06/11/2014. O outro ponto de alteração na proposta do orçamento se refere a exclusão da expectativa de déficit ao final do exercício de 2024.

VI. DA RECOMENDACÃO

87. Pelo exposto e do que consta do Processo nº 48500.003020/2024-11, recomenda-se instaurar consulta pública, por intercâmbio documental, no período de 45 dias, a fim de colher subsídios e informações adicionais sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.

88. Também, face aos prazos envolvidos até a deliberação final deste processo, recomenda-se aprovar as quotas mensais provisórias da CDE-USO, com valor identificado no Anexo I, a serem recolhidas a partir de janeiro/2025 pelas concessionárias de distribuição até o dia 10 do mês de competência.

89. Na consolidação da proposta final para o Orçamento Anual da CDE de 2025, **após análise das contribuições recebidas em Consulta Pública** a ser conduzida pelas áreas técnicas da ANEEL (STR, SGM, e SFF), serão apresentados os ajustes nos valores dos custos unitários da CDE-UsO e da CDE-GD, bem como das quotas anuais e mensais da CDE-UsO por distribuidora, com efeitos prospectivos.

Comentário

Importantíssimo que a Aneel considere as recomendações apontadas por este Conselho de Consumidores para minimizar estes significativos efeitos.

ANDRÉ LUCIO NEVES Especialista em Regulação (STR)

ANDRÉ VALTER FEIL Especialista em Regulação (STR)

☒ De acordo.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica

cocen Conselho de Consumidores da CPFL Piratininga MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE A CONSULTA PÚBLICA Nº 038/2024 NOME DA INSTITUIÇÃO: COCEN PIRATININGA Conselho de Consumidores da CPFL PIRATININGA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO : NOTA TÉCNICA Nº 187/2024-STR/ANEEL de 05 de dezembro de 2024.				
EMENTA: Obter subsídios sobre a proposta de orçamento da CDE de 2025 e das quotas anuais a serem pagas pelos agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica que atendem consumidores finais.				
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS				
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos				
TEXTO/ANEEL		TEXTO/CONSELHO		ANÁLISE/JUSTIFICATIVA/CONSELHO
Concessionária de Distribuição	Quota Anual 2025		Quotas Mensais - CDE 2025	
	CDE-USO (R\$)	CDE-GD *(R\$)	CDE-USO (R\$)	CDE-GD *(R\$)
AMAZONAS ENERGIA	353.770.322,53	0,00	29.480.860,21	0,00
RORAIMA ENERGIA	70.174.202,62	0,00	5.847.650,22	0,00
CEA EQUATORIAL	53.781.515,03	0,00	4.481.792,92	0,00
CELPA	473.881.951,33	0,00	39.490.162,61	0,00
CERON	205.380.897,98	0,00	17.115.074,83	0,00
ENERGISA AC	64.175.944,32	0,00	5.347.995,36	0,00
ENERGISA TO	149.708.772,02	0,00	12.475.731,00	0,00
EQUATORIAL ALAGOAS	191.232.176,10	0,00	15.936.014,68	0,00
NEOENERGIA PERNAMBUCO	660.570.725,60	0,00	55.047.560,47	0,00
EQUATORIAL MARANHÃO	354.587.644,78	0,00	29.548.970,40	0,00
EQUATORIAL PIAUÍ	194.768.017,34	0,00	15.397.334,78	0,00
COELBA	1.052.372.605,95	0,00	87.897.717,16	0,00
ENEL CE	585.917.480,97	0,00	48.826.456,75	0,00
COSERN	285.590.386,84	0,00	23.799.198,90	0,00
ENERGISA PB	261.642.044,59	0,00	21.803.503,72	0,00
ENERGISA SE	148.947.506,93	0,00	12.412.292,24	0,00
SULGIPÉ	18.520.256,16	0,00	1.543.354,68	0,00
NEOENERGIA BRASÍLIA	617.923.709,21	0,00	51.493.642,43	0,00
EQUATORIAL GOIÁS	1.403.400.261,07	0,00	116.950.021,76	0,00
ENERGISA MT	931.193.916,98	0,00	77.599.493,08	0,00
CHESP	13.847.487,78	0,00	1.137.290,65	0,00
ENERGISA MS	511.870.799,30	0,00	42.655.899,94	0,00
ENEL RJ	864.063.543,04	0,00	72.005.295,25	0,00
ENERGISA MS	511.870.799,30	0,00	42.655.899,94	0,00
ENEL RJ	864.063.543,04	0,00	72.005.295,25	0,00
EDP SP	1.184.711.319,27	0,00	98.725.943,27	0,00
ENERGISA SS	422.487.434,67	0,00	35.207.286,22	0,00
CEMIG-D	3.437.352.394,35	0,00	286.446.032,86	0,00
CPFL SANTA CRUZ	278.675.949,69	0,00	23.222.995,81	0,00
CPFL PIRATININGA	1.261.744.595,29	0,00	105.145.382,94	0,00
CPFL PAULISTA	2.857.646.025,74	0,00	238.137.168,81	0,00
DMED	47.999.531,50	0,00	3.999.960,96	0,00
ELEKTRO	1.550.608.636,30	0,00	129.217.386,36	0,00
ENEL SP	3.747.487.791,71	0,00	312.290.649,31	0,00
ELFSM	62.807.958,16	0,00	5.233.996,51	0,00
ENERGISA MG	168.530.741,25	0,00	14.044.228,44	0,00
EDP ES	799.615.875,67	0,00	66.634.656,31	0,00
LIGHT	1.896.188.514,67	0,00	158.015.709,56	0,00
RGE	1.550.390.937,24	0,00	129.199.244,77	0,00
CEEE	721.639.885,76	0,00	60.136.657,15	0,00
CELESC	2.312.051.874,45	0,00	192.670.989,54	0,00
COCEL	32.076.192,22	0,00	2.673.016,02	0,00
COOPERALIANÇA	24.875.820,97	0,00	2.072.985,08	0,00
COPEL	2.729.814.595,69	0,00	227.484.549,64	0,00
DEMEI	14.559.376,08	0,00	1.213.281,34	0,00
EFJUC	2.299.359,03	0,00	188.279,92	0,00
EFJUL	8.442.855,13	0,00	703.579,59	0,00
ELETCAR	18.614.146,63	0,00	1.551.178,89	0,00
FORCEL	7.127.898,48	0,00	593.991,54	0,00
HIDROPAN	12.206.879,92	0,00	1.017.239,99	0,00
DCELT	29.804.695,96	0,00	2.483.724,66	0,00
MUX ENERGIA	7.112.683,95	0,00	592.723,66	0,00
NOVA PALMA	7.435.824,04	0,00	619.652,00	0,00
TOTAL - CONCESSIONARIAS	34.851.392.062,27	0,00	2.887.616.095,19	0,00
Transmissoras - PREVISÃO	1.407.321.366,84	-	117.276.780,57	-
Permissonárias - PREVISÃO	441.196.626,17	0,00	36.766.385,51	0,00
* quota TOTAL	36.499.910.055,28	0,00	3.041.659.171,27	0,00